

## **ATO LEGISLATIVO Nº 013/2020**

### **DISPÕE SOBRE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.385/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, §§ 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2020, o qual foi Vetado Parcialmente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Veto este Rejeitado pela Câmara Municipal e não Sancionado pelo Poder Executivo Municipal, conforme § 6º, do Art. 74, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual a PROMULGO.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 31 de agosto de 2020.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTO**

Presidente

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2020**

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do Artigo 30, Inciso VI, do Regimento Interno e Artigo 74, § 6º da Lei Orgânica Municipal **PROMULGO** a seguinte

## **LEI:**

**Art.1º** - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício financeiro de 2021.

**Parágrafo único.** O anexo I desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º, e o Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

**Art. 2º** - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Compreenderá ainda, a Lei Orçamentária anual, as Emendas Impositivas apresentadas pelos parlamentares municipais, de cumprimento obrigatório pelo Executivo, nos termos no artigo 131-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - A lei orçamentária anual conterá a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 4º** - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 5º** - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único.** Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

**Art. 6º** - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 131-A e 132 e seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

**Art. 7º** - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021 compreenderão:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;
- III - proposta de alterações na legislação tributária;
- IV - aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários.

**Art. 8º** - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

#### **I - GABINETE DO PREFEITO:**

- a - assessorar e garantir as ações relacionadas à modernização e condições necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;
- b - atuar em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e órgãos, entidades e entes da União e Estados;
- c - democratização da gestão pública;
- d - aquisição de equipamentos para o desempenho das ações do Gabinete do Prefeito;
- e - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;
- f - provisão de recursos financeiros de contrapartida para firmar contratos e convênios;
- g - promover a participação popular na gestão pública municipal e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;
- h - aquisição de programas e contratação de consultorias de sistema de gestão;
- i - manutenção dos programas existentes, criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

j - implantação do sistema de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município.

## **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

a - manutenção do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b - seleção, treinamento e capacitação de pessoal;

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d - continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e - realização de concurso público se necessário;

f - aumento e ou reposição salarial;

g - recursos para pagamento de amortização de dívidas;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria de gestão pública aplicada;

i - reestruturação do plano de cargos e salários;

j - pagamento de precatórios.

## **III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

a - modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;

b - atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;

c - atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;

d - estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis e recuperação de receita;

e - dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;

**f** - aquisição de equipamentos e veículos, para campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação, fiscalização e geração de impostos;

**g** - manutenção e estruturação do Fundo Municipal de Habitação;

**h** - implantação e disponibilização de serviços online.

#### **IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**a** - aquisição de terreno e construção da sede da SEMEC;

**b** - informatização da Secretária e rede escolar, implantação de sistema online com todos os dados e números da rede municipal de educação;

**c** - complementação alimentar para a classe estudantil;

**d** - construção, ampliação, reforma e aquisição de terrenos e equipamentos para as creches, jardins de infância e escolas municipais;

**e** - melhoria do transporte escolar, aquisição de ônibus e monitoramento com câmeras internas;

**f** - projeto de inclusão (apoio a estudantes portadores de deficiências);

**g** - capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;

**h** - construção e reforma de quadras poliesportivas escolares;

**i** - construção e reforma de creches;

**j** - aquisição de programas e contratação de consultoria do sistema educacional;

**k** - apoio no transporte escolar do ensino médio – IFES, APAE através de convênio;

**l** - apoio ao transporte escolar dos universitários que residem no Município;

**m**- reestruturação do plano de cargos e salários.

#### **V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**a** - expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;

**b** - aquisição de terrenos, construção, reforma e ampliação de prédios;

**c** - aquisição e reparos nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de informática;

**d** - capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;

**e** - aquisição de programas e contratação de consultoria no sistema de gestão de saúde pública;

**f** - implementação das ações de média e alta complexidade, do CIM Pedra Azul, hospital Padre Máximo, APAE e/ou similar;

**g**- apoio às ações de prevenção, educação em saúde e programas;

**h**- Capacitação de pessoal administrativo em função da autonomia contábil e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

**i**- controle do estoque do almoxarifado;

**j**- ações para recuperação de dependentes químicos;

**k** - garantia de execução de ações e serviços em saúde, de competência do Sistema Municipal de Saúde.

**l**- aquisição de materiais e insumos para os serviços de saúde.

## **VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**a** - planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos a benefícios e serviços de qualidade;

**b** - atuação em parceria com a sociedade organizada, com a iniciativa privada e com os governos estadual e federal na promoção de cursos profissionalizantes para geração de emprego, renda e para capacitação de recursos humanos;

**c** - construção, reforma e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para programas, projetos e/ou serviços que atendam à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade;

**d** - transferências de recursos para entidades de Assistência Social legalmente constituídas e que atendam a Lei Federal Nº13.019/2014;

**e** - construção, reforma e/ou ampliação de Centros Comunitários;

**f** - aquisição de veículo para atender programas de relevância social;

**g** - manutenção, estruturação, capacitação e aquisição de equipamentos para os Conselhos Municipais geridos pela Assistência Social;

**h** - estruturação e manutenção do Conselho Tutelar;

**i** - Capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**j** - acolhimento institucional à criança, adolescente e idoso, nas ações de alta complexidade.

## **VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

**a** - estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar a aplicação de recursos;

**b** - expansão da telefonia fixa e móvel, da eletrificação e da internet;

**c** - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

**d** - aquisição de equipamentos, máquinas e implementos para a agricultura;

**e** - apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, utilização correta de agrotóxicos, recursos hídricos, incremento da produtividade e da qualidade;

**f** - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

**g** - fortalecimento da agricultura familiar no município;

**h** - desenvolver ações junto aos produtores rurais, para aumento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

**i** - promoção e realização de eventos e feiras da agroindústria;

**j** - apoio técnico, comercial e marketing na expansão do programa da Agroindústria de Pequeno Porte (APP), com ajuda para despesas de manutenção e custeio;

**k** - fornecimento vale feira aos servidores municipais visando o fortalecimento da agricultura familiar, bem como melhorias na estrutura de funcionamento da feira livre;

**l** - promoção, realização de fomento de mudas para distribuição aos produtores rurais do Município.

#### **VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

**a** - desenvolver atividades de reflorestamento, de recuperação e preservação de nascentes, áreas de recarga e manutenção do lençol freático;

**b** - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

**c** - aquisição de equipamentos e softwares para informatização;

**d**- apoiar a implantação do plano Municipal de saneamento básico;

**e**- ampliar e fortalecer a gestão ambiental municipal;

**f** – Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMASA, no uso de suas atribuições;

**g** – aplicar o código municipal de meio ambiente, e seus regulamentos;

**h** - elaboração de projetos e Licenciamento Ambiental de intervenções de responsabilidade da municipalidade;

**i** - desenvolver e apoiar programa de educação ambiental;

**j** – desenvolver ações previstas no plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;



**k**- contratação de recursos humanos para apoio nas atividades a serem desempenhadas.

**l**-Desenvolver e apoiar plano de uso e manejo do entorno do Lago do Alto Bananeiras.

## **IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA:**

**a** - abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas, bem como ciclovias;

**b** - construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer;

**c** - ações relacionadas á melhoria e saneamento básico do Município;

**d** - construção e ampliação de redes de água potável e de coleta de esgoto;

**e** - construção de pontes e bueiros;

**f** - aquisição de equipamentos e materiais;

**g** - extensão, melhoria e manutenção das redes de iluminação pública;

**h** - ações relacionadas à regularização dos loteamentos irregulares no município;

**i** - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas), bem como aquisição de terrenos para esta finalidade;

**j** - conclusão e implementação da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

**k** - curso de capacitação e treinamento para funcionários desta secretaria;

**l** - sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas e colocação de placas de trânsito;

**m** - aquisição de terrenos para a municipalidade;

**n** - terraplanagem, ensaibramento e aterros em áreas urbanas;

**o** - obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção e ampliação de galerias pluviais;

**p** - aquisição de veículos e máquinas;

**q** - coleta, transporte e destinação final do lixo.

## **X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**

**a**- Promoção do Turismo, Cultura e Artesanato;

**aa**- implantação do arquivo Público Municipal, conforme a Lei Municipal nº 433 de 19 de julho de 2000.

**ab**- aquisição de terreno no distrito de São de Viçosa para construção de Centro de Eventos, contemplando infraestruturas, incluindo galpões, cozinha e banheiros.

**ac**- apoio aos empreendimentos do agroturismo/agricultura familiar para superar as perdas causadas pelo Covid-19.

**b**- Continuidade das obras do centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;

**c**- Promoção de festas e eventos culturais, econômicos e turísticos (Festa de Emancipação Política e outras) e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município e etc.;

**d**- Cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, guias e proprietários rurais do agroturismo;

**e**- promoção de feiras de turismo, da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas e da casa do turista da região das montanhas capixabas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

**f**- manutenção dos programas existentes, criação de novos produtos e manutenção do site "descubravendanova.es.gov.br";

**g**- melhoria da infraestrutura dos pontos turísticos;

**h**- Aquisição de área e construção do posto de informação;

**i-** apoio à realização de atividades de eco turismo, turismo de aventura e agroturismo;

**j-** Apoio às atividades do Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi;

**k-** apoio promocional aos produtos de agroturismo e produtos tradicionais de Venda Nova;

**l-** implantação e manutenção da sinalização dos roteiros atrativos turísticos do Município;

**m-** apoio às ações do Conselho e Fundo Municipal de Turismo

**n-** apoio as atividades culturais;

**o-** manutenção da Biblioteca pública municipal e aquisição de livros, móveis e equipamentos;

**p-** intercâmbio cultural entre municípios, estados e países;

**q-** apoio a cultura, instituindo programas de treinamento, para novos talentos, animadores culturais e outras atividades afins;

**r-** obras e equipamentos para repetidores de TV e internet no Município;

**s-** construção, restauração de casarão antigo, aquisição de equipamentos, pessoal para criação e manutenção de museu Municipal;

**t-** manutenção de espaços e implantações das atividades culturais;

**u-** equipamentos e uniformes para a banda marcial;

**v-** criação e estruturação de espaço para funcionamento da feira de artes, artesanato e cultura;

**w-** instalação de letreiro turístico;

**x-** ações de resgate e de valorização da cultura e histórias locais;

**y-** construção de monumento em homenagem aos imigrantes;

**z-** construção de monumento turístico em alusão ao tombo da polenta

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:**

- a** - aquisição e manutenção de máquinas e implementos;
- b** - ensaibramento, drenagem, calçamento, manutenção e pavimentação de estradas e vias rurais;
- c** - construção e manutenção de pontes, bueiros e mata-burros;
- d** - aquisição de patrulha mecanizada e renovação da frota;
- e** - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas) no interior;
- f** - sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito e indicativas no Município;
- g** - aquisição de equipamentos e veículos para a secretaria;
- h** - apoio ao produtor rural, na construção e limpeza de caixas secas para retenção de águas pluviais;
- i** - manutenção da frota.

**XII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

- a** - apoio ao desenvolvimento do desporto amador;
- b** - construção, reforma e ou melhorias de praças esportivas e áreas de lazer;
- c** - aquisição de terreno no Distrito de São João de Viçosa para construção de quadras e um Ginásio Municipal Poliesportivo, pista de atletismo e campo de futebol contemplando arquibancada.
- d** - promoção de eventos e campeonatos comunitários, nas diversas modalidades esportivas praticadas no Município, e esportes de aventura e outros;
- e** - cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de esporte e lazer;
- f** - aquisição e desapropriação de áreas e construção de praça de esportes;

**g** - promover a execução de acordos e convênios com os Governos Federal, Estadual e outros voltados para as atividades esportivas e recreativas no Município;

**h** – festivais esportivos, inclusive nos projetos de Convênio.

**Art. 9º-** Os recursos disponíveis do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, inclusive a amortização de dívidas por operações de crédito, vinculações e fundos, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

**Art. 10-** O Poder Executivo Municipal fará publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa e estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei complementar nº101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual

**Art. 11-** Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual, exceto se constar outro prazo no contrato ou Convênio.

**Art. 12-** O orçamento destinará às despesas com investimento não menos que 10% (dez por cento) da receita, incluindo as transferências do Estado e da União.

**Parágrafo único.** A inclusão de programa novo no orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiada por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica, e que estejam de acordo com o PPA, e também pelo Poder Legislativo através das Emendas Impositivas, estas, da mesma forma, de acordo com o PPA.

**Art. 13-** O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e assistência social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

**Art. 14-** Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterá:

**a** - as metas e os objetivos a serem alcançados;

**b** - as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

**Art. 15-** Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Parágrafo único.** A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

**Art. 16-** O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio e etc.) para o próximo exercício, porém, caso venha ser instituída em razão da pandemia do COVID 19, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 17-** Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 18-** Fica os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos. Para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64.

**Art. 19-** Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País, sempre precedida de autorização Legislativa.

**Art. 20-** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

**Art. 21-** O poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 22-** Fica o poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a convênios e outras receitas não previstas, porém já existindo dotação orçamentária própria.

**Art. 23-** Fica o poder executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita, fontes de recursos e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e anexos do Cidade WEB.

**Art. 24-** Não oneram o limite de abertura de crédito suplementar estabelecido no artigo 21 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, nos seguintes casos:

I - As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº028/2004;

II- Remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha), com fontes de recursos diferentes;

III- O superávit verificado no exercício anterior.

**Art. 25-** Suplementações por convênio e transferências de recursos fundo a fundo não previstas no orçamento.

**Art. 26-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
Presidente

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LDO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021





## Município de Venda Nova do Imigrante - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	75.253.222,06	85.057.789,37	84.294.000,00	80.132.500,00	81.466.500,00	82.661.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.834.957,78	7.399.449,05	7.646.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00	7.550.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.307.385,01	1.315.000,00	1.250.000,00	1.270.000,00	1.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	427.892,48	339.242,87	588.000,00	560.000,00	570.000,00	580.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.839,90	3.369,80	1.100,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.706.571,25	73.412.394,54	74.513.400,00	70.800.000,00	72.000.000,00	73.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.960,65	2.595.948,10	230.500,00	219.000,00	223.000,00	227.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.634.963,74	795.923,89	4.712.000,00	4.472.000,00	4.562.000,00	4.652.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	238.350,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.634.963,74	557.573,89	4.710.000,00	4.470.000,00	4.560.000,00	4.650.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.939.426,62	-8.943.776,79	-9.006.000,00	-8.555.700,00	-8.726.800,00	-8.901.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-7.939.426,62	-8.943.776,79	-9.006.000,00	-8.555.700,00	-8.726.800,00	-8.901.000,00
<b>Total</b>	<b>69.948.759,18</b>	<b>76.909.936,47</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>76.048.800,00</b>	<b>77.301.700,00</b>	<b>78.412.000,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC n°20609/O

Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.834.957,78	
2019	7.399.449,05	-5,56
2020	7.646.000,00	3,33
2021	7.300.000,00	-4,53
2022	7.400.000,00	1,37
2023	7.550.000,00	2,03

Nota:

#### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	1.307.385,01	0,00
2020	1.315.000,00	0,58
2021	1.250.000,00	-4,94
2022	1.270.000,00	1,60
2023	1.300.000,00	2,36

Nota:

#### CONTRIBUIÇÕES

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	427.892,48	
2019	339.242,87	-20,72
2020	588.000,00	73,33
2021	560.000,00	-4,76
2022	570.000,00	1,79
2023	580.000,00	1,75

Nota:

#### RECEITA PATRIMONIAL

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	3.839,90	
2019	3.369,80	-12,24
2020	1.100,00	-67,36
2021	3.500,00	218,18
2022	3.500,00	0,00
2023	4.000,00	14,29

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS - Mantida a média histórica de 2018 e 2019.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	66.706.571,25	
2019	73.412.394,54	10,05
2020	74.513.400,00	1,50
2021	70.800.000,00	-4,98
2022	72.000.000,00	1,69
2023	73.000.000,00	1,39

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	279.960,65	
2019	2.595.948,10	827,25
2020	230.500,00	-91,12
2021	219.000,00	-4,99
2022	223.000,00	1,83
2023	227.000,00	1,79

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.





## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	238.350,00	0,00
2020	2.000,00	-99,16
2021	2.000,00	0,00
2022	2.000,00	0,00
2023	2.000,00	0,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS - Valor representativo pois a necessidade se dará conforme necessidade de leilões a serem realizados pelo Município.

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.634.963,74	
2019	557.573,89	-78,84
2020	4.710.000,00	744,73
2021	4.470.000,00	-5,10
2022	4.560.000,00	2,01
2023	4.650.000,00	1,97

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.



# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>62.561.985,32</b>	<b>66.497.220,29</b>	<b>69.235.065,62</b>	<b>65.766.800,00</b>	<b>66.865.700,00</b>	<b>67.761.000,00</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>33.153.134,19</b>	<b>35.359.794,95</b>	<b>40.797.960,15</b>	<b>38.758.000,00</b>	<b>39.533.000,00</b>	<b>40.323.000,00</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	33.153.134,19	35.359.794,95	40.797.960,15	38.758.000,00	39.533.000,00	40.323.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>29.408.851,13</b>	<b>31.137.425,34</b>	<b>28.437.105,47</b>	<b>27.008.800,00</b>	<b>27.332.700,00</b>	<b>27.438.000,00</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	29.408.851,13	31.137.425,34	28.437.105,47	27.008.800,00	27.332.700,00	27.438.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>6.869.774,19</b>	<b>7.931.609,83</b>	<b>10.004.934,38</b>	<b>9.560.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	<b>9.900.000,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>6.498.301,06</b>	<b>6.770.904,45</b>	<b>8.804.834,38</b>	<b>8.360.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>8.700.000,00</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.498.301,06	6.770.904,45	8.804.834,38	8.360.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>371.473,13</b>	<b>1.160.705,38</b>	<b>1.200.100,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
Aplicações Diretas	371.473,13	1.160.705,38	1.200.100,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>722.000,00</b>	<b>736.000,00</b>	<b>751.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

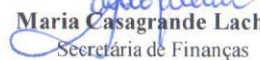
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>69.431.759,51</b>	<b>74.428.830,12</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>76.048.800,00</b>	<b>77.301.700,00</b>	<b>78.412.000,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças





## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	33.153.134,19	
2019	35.359.794,95	6,66
2020	40.797.960,15	15,38
2021	38.758.000,00	-5,00
2022	39.533.000,00	2,00
2023	40.323.000,00	2,00

Nota:

Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	29.408.851,13	
2019	31.137.425,34	5,88
2020	28.437.105,47	-8,67
2021	27.008.800,00	-5,02
2022	27.332.700,00	1,20
2023	27.438.000,00	0,39

Nota:

Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Queda de 5% para 2021 conforme previsão do PIB do Fundo Monetário Internacional.

Aumento projetado de 2% para 2022 e 2023 considerando leve crescimento após controle da pandemia.

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	6.498.301,06	
2019	6.770.904,45	4,19
2020	8.804.834,38	30,04
2021	8.360.000,00	-5,05
2022	8.500.000,00	1,67
2023	8.700.000,00	2,35

Nota:

Aplicações Diretas - Investimentos

Estável contanto com convênios estaduais e federais.



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	371.473,13	
2019	1.160.705,38	212,46
2020	1.200.100,00	3,39
2021	1.200.000,00	-0,01
2022	1.200.000,00	0,00
2023	1.200.000,00	0,00

Nota:

Aplicações Diretas - Amortizar dívida Fundada.

Previsão de pagamento é R\$1.200.00,00 ao ano aproximadamente.





## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>6 Outros Passivos Contingentes</b>	<b>3.000.000,00</b>		<b>3.000.000,00</b>
Outros Tipos de Passivos Contingentes	1.000.000,00	Suplementar por Crédito Adicional	1.000.000,00
Processos Trabalhistas	2.000.000,00	Suplementar por Crédito Adicional	2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças



# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	76.048.800,00	73.307.113,94	0,063	0,479	77.301.700,00	71.953.403,52	0,062	0,469	78.412.000,00	70.518.827,62	0,061	0,460
Receitas Primárias ( I )	75.486.800,00	72.765.374,98	0,062	0,476	76.729.700,00	71.420.978,66	0,061	0,466	77.830.000,00	69.995.413,38	0,061	0,456
Despesa Total	76.048.800,00	73.307.113,94	0,063	0,479	77.301.700,00	71.953.403,52	0,062	0,469	78.412.000,00	70.518.827,62	0,061	0,460
Despesas Primárias ( II )	74.848.800,00	72.150.375,94	0,062	0,472	76.101.700,00	70.836.428,29	0,061	0,462	77.212.000,00	69.439.623,00	0,060	0,453
Resultado Primário (III)=(I-II)	638.000,00	614.999,04	0,001	0,004	628.000,00	584.550,37	0,001	0,004	618.000,00	555.790,38	0,001	0,004
Resultado Nominal	2.250.000,00	2.168.883,75	0,002	0,014	2.108.000,00	1.962.153,16	0,002	0,013	550.000,00	494.635,45	0,000	0,003
Dívida Pública Consolidada	1.558.000,00	1.501.831,50	0,001	0,010	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-12.292.000,00	-11.848.852,90	-0,010	-0,077	-14.400.000,00	-13.403.702,77	-0,012	-0,087	-14.950.000,00	-13.445.090,97	-0,012	-0,088
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	121.689.000.000,00	124.878.000.000,00	128.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	15.876.000.000,00	16.470.000.000,00	17.056.000.000,00

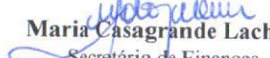
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	76.776.000,00	0,066	0,595	76.909.936,47	0,066	0,524	133.936,47	0,17
Receitas Primárias ( I )	75.646.000,00	0,065	0,586	76.570.693,60	0,066	0,521	924.693,60	1,22
Despesa Total	76.776.000,00	0,066	0,595	74.428.830,12	0,064	0,507	-2.347.169,88	-3,05
Despesas Primárias ( II )	75.675.900,00	0,065	0,586	73.268.124,74	0,063	0,499	-2.407.775,26	-3,18
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-29.900,00	0,000	0,000	3.302.568,86	0,003	0,022	3.332.468,86	-11145,38
Resultado Nominal	-2.190.000,00	-	-0,017	4.120.076,62	0,004	0,028	6.310.076,62	-288,13
Dívida Pública Consolidada	3.918.000,00	0,003	0,030	3.958.224,22	0,003	0,027	40.224,22	1,02
Dívida Consolidada Líquida	-6.982.000,00	-	-0,054	-9.636.521,89	-	-0,066	-2.654.521,89	38,01

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	12.908.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	14.691.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças





# Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	69.948.759,18	76.909.936,47	9,9	80.000.000,00	4,0	76.048.800,00	-4,9	77.301.700,00	1,6	78.412.000,00	1,4
Receitas Primárias ( I )	69.520.866,70	76.570.693,60	10,1	79.412.000,00	3,7	75.498.800,00	-4,9	76.741.700,00	1,6	77.812.000,00	1,4
Despesa Total	69.431.759,51	74.428.830,12	7,2	80.000.000,00	7,5	76.048.800,00	-4,9	77.301.700,00	1,6	78.412.000,00	1,4
Despesas Primárias ( II )	69.060.286,38	73.268.124,74	6,1	78.799.900,00	7,5	74.848.800,00	-5,0	76.101.700,00	1,7	77.212.000,00	1,5
Resultado Primário ( III )=( I - II )	460.580,32	3.302.568,86	617,0	612.100,00	-81,5	650.000,00	6,2	640.000,00	-1,5	600.000,00	-6,3
Resultado Nominal	-3.760.298,15	4.120.076,62	-209,6	405.478,11	-90,2	2.250.000,00	454,9	2.108.000,00	-6,3	550.000,00	-73,9
Dívida Pública Consolidada	5.118.929,60	3.958.224,22	-22,7	2.758.000,00	-30,3	1.558.000,00	-43,5	0,00	-100,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-5.516.445,27	-9.636.521,89	74,7	-10.042.000,00	4,2	-12.292.000,00	22,4	-14.400.000,00	17,1	-14.950.000,00	3,8

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	75.590.126,61	79.678.694,18	5,4	80.000.000,00	0,4	73.307.113,94	-8,4	71.953.403,52	-1,9	70.518.827,62	-2,0
Receitas Primárias ( I )	75.127.724,60	79.327.238,57	5,6	79.412.000,00	0,1	72.776.942,36	-8,4	71.432.148,41	-1,9	69.979.225,31	-2,0
Despesa Total	75.031.430,91	77.108.268,00	2,8	80.000.000,00	3,8	73.307.113,94	-8,4	71.953.403,52	-1,9	70.518.827,62	-2,0
Despesas Primárias ( II )	74.629.998,48	75.905.777,23	1,7	78.799.900,00	3,8	72.150.375,94	-8,4	70.836.428,29	-1,8	69.439.623,00	-2,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	497.726,12	3.421.461,34	587,4	612.100,00	-82,1	626.566,42	2,4	595.720,12	-4,9	539.602,31	-9,4
Resultado Nominal	-4.063.566,20	4.268.399,38	-205,0	405.478,11	-90,5	2.168.883,75	434,9	1.962.153,16	-9,5	494.635,45	-74,8
Dívida Pública Consolidada	5.531.771,27	4.100.720,29	-25,9	2.758.000,00	-32,7	1.501.831,50	-45,5	0,00	-100,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-5.961.346,58	-9.983.436,68	67,5	-10.042.000,00	0,6	-11.848.852,90	18,0	-13.403.702,77	13,1	-13.445.090,97	0,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*	
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

João Paulo Schettino Minetti  
Prefeito Municipal

Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	137.880.825,62	100,00	129.141.289,30	100,00	131.016.487,41	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>137.880.825,62</b>	<b>100,00</b>	<b>129.141.289,30</b>	<b>100,00</b>	<b>131.016.487,41</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO


(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças



## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)


RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	238.350,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>238.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

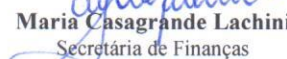
DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.443,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.443,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	236.907,00	0,00	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças





## Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)


EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	3.950.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-3.950.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-3.950.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	-3.950.000,00

Notas:

Não há margem para expansão de despesas.

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Abril de 2020

  
João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal

  
Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora CRC nº20609/O

  
Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças

Código	Nome
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2.002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
2.003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE E AÇÃO LEGISLATIVA
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES ESTATAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SEGURANÇA PÚBLICA
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.009	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO
2.010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
2.011	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.013	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS
2.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.017	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO
2.019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DE CONSELHOS
2.020	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONAS À CULTURA
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
2.023	APOIO AS ATIVIDADES DA AMENA - CASA DA CULTURA
2.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
2.026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2.028	CONTRIBUIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA.
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
2.032	AÇÕES RELACI. À PREP. A ALUNOS CANDITADOS EXAMES DO 2º E 3º GRAUS
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.034	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.035	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.039	REPASSE AO CIM PEDRA AZUL



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Código	Nome
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA
2.045	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO P/ TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE LIXO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.047	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
2.048	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.049	APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ESTATAUAIS, NACIONAIS E ESCOLARES
2.050	ENDURO NACIONAL DA POLENTA
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE E LAZER
2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS
2.053	APOIO ÀS AÇÕES DO TURISMO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS ( CONVENTION BUREAU
2.054	APOIO A FESTA DO TOMATE DE ALTO CAXIXE
2.055	APOIO AS ATIVIDADES DA AFEPOL
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.058	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST.ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI Nº 13019/2014
2.059	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS E / OU CATASTROFES AMBIENTAIS
2.060	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS
2.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANAS
2.062	REPASSE A APAE - FUNDO A FUNDO
2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL - ABRIGO INSTITUCIONAL
2.068	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2.071	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE
2.073	APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA
2.074	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DE VNI



Handwritten signature or mark in blue ink.

Handwritten signature or mark in blue ink.



Código	Nome
2.075	PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
2.076	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS
2.077	REALIZAÇÃO DE FEIRA DE TURISMO RURAL E FESTIVAL GASTRONÔMICO DE V.N.I.
2.078	REALIZAÇÃO NATAL LUZ - NATAL NAS MONTANHAS
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO
2.080	PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
2.081	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
2.082	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
2.083	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE "NOVA PERSPECTIVA - CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL"
2.084	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
2.085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.091	INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB
2.092	INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC
2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO "CAMPEÕES DO FUTURO"
2.123	MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE CITRUS
2.124	MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR
2.125	APOIO À ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUBE
2.126	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO
3.002	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.003	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL
3.004	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO
3.005	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DIVERSOS E SISTEMAS OPERACIONAIS
3.006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO
3.007	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.008	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE V.N.I.
3.009	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.010	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
3.011	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL
3.012	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DO IMIGRANTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
3.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ TORRE DE TV COM INSTALAÇÃO DE REPETIDORES
3.014	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.015	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3.016	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA RENOVAÇÃO DA FROTA
3.017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CIÊNCIAS
3.018	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PLANETÁRIO MUNICIPAL



Código	Nome
3.019	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE HISTÓRIA E BIOLOGIA
3.020	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.021	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES
3.022	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
3.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
3.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA
3.025	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
3.026	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.027	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E/OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
3.028	AÇÕES RELACIONADAS À PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET NA ÁREA RURAL
3.029	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
3.030	ABERTURA, REABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS
3.031	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS
3.032	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSARELAS
3.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
3.034	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE LINHAS DE ÔNIBUS
3.035	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ, ADEQUAÇÃO CALÇADAS, CICLOVIAS E RAMPAS DE ACESSO A CADEIRANTES
3.036	MELHORIA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE CASAS, RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS
3.037	OBRAS DE CANALIZAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE GABIÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO VIÇOSA
3.038	CONCLUSÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.039	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOSSAI - TAPERA
3.040	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE EMÍLIO BERTOLDERO - CONVÊNIO
3.041	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO DE VENDA NOVA DO IMIGRNATE
3.042	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ E CICLOVIAS EM ALTO CAXIXE
3.043	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM ALTO CAXIXE
3.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS
3.045	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA
3.047	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA SOSSAI - TAPERA - 2ª ETAPA
3.048	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO
3.049	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
3.050	OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA TRATADA NA COMINIDADE DE ALTO CAXIXE
3.051	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.052	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS
3.053	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN



Código	Nome
3.054	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO VILA MATA
3.055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JOSÉ ALTO VIÇOSA
3.056	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EM ALTO CAXIXE
3.057	CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN
3.058	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CENTRO DE EVENTOS PE. CLETO CALIMAN
3.059	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA EM ALTO BANANEIRAS
3.060	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL SOCIETY SANTO ANTÔNIO SA SERRA
3.061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS DE ALTO CAXIXE
3.062	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL - VILA OLÍMPICA
3.063	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE LUZ SOLAR P/ O CENTRO DE EVENTOS PE. CLETO CALIMAN
3.064	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL PARA O CENTRO DE EVENTOS PE. CLETO CALIMAN
3.065	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
3.066	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS
3.067	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL
3.068	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA URBANA
3.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A APAE
3.070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIAS DO HPM
3.071	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E REPOUSO DO IDOSO
3.072	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
3.073	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA O PROJETO SEMEAR
3.074	AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.075	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS
3.076	CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
3.077	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
3.078	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS MUNICIPAL
3.079	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL
3.080	EXTENSÃO DE RAMAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
3.081	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ALTO BANANEIRAS
3.082	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA SERRA DO ENGANO
3.083	SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.084	ABERTURA, REABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS
3.085	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS
3.086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA
3.087	RECAPEAMENTO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
3.088	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE BELA AURORA
3.089	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO A BRAÇO DO SUL, NO MUNICÍPIO
3.090	AMPLIAÇÃO DA PONTE NA AV. LORENZO ZANDONADI



Código	Nome
3.091	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO CAMARGO
3.092	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS EM SÃO JOÃO DE VIÇOSA
3.093	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ALTO TAPERA
3.094	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SÃO MIGUEL
3.095	ABERTURA DE ESTRADA NO CAMARGO
3.096	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTISTA
3.097	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
3.098	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS, LAZER E DE INCLUSÃO
3.099	IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO
3.100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A APAE
3.101	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VNI
3.102	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO
3.103	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA
3.104	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO À RUA AUGUSTO CRISTO EM BICUIBA
3.105	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ÁREA DE LAZER NA TAPERA
3.106	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SAPUCAIA E DA ESTRADA COTIA A SÃO ROQUE
3.107	REABERTURA DA ESTRADA, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SECAS NA ESTRADA DE ALTO COLINA
3.108	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM SÃO JOÃO DE VIÇOSA PRÓXIMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
3.109	CONSTRUÇÃO DE OBSERVATÓRIO NA LOCALIDADE DE ALTO CAXIXE
3.110	REFORMA E MELHORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BICUIBA
3.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE _ EMENDA PARLAMENTAR
3.112	CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA EM ALTO CAXIXE
3.113	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM SÃO JOÃO DE VIÇOSA
3.114	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA SÃO JOSÉ ALTO VIÇOSA x PINDOBAS
3.115	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO
3.116	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS P/ ASSOC. PRÓ-SAÚDE DO CENTRO FITOTERÁPICO DE VNI
3.117	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO
3.118	AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE MATERIAL INSTRUMENTAL DE VIDEOLAPAROSCOPIA
3.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO
3.120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU INSTRUMENTOS MÚSICAIS P/ A BANDA MARCIAL EMILIANO PEDRINO LORENÇÃO
3.122	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS P/ O CENTRO COLETA E TRIAGEM DE MAT. RECICLAGEM - VIÇOSINHA
3.124	REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS
3.125	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS

Nº Reg: 00217

